

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

ÍNDICE

1- INTRODUÇÃO.....	3
2- MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	4
2.1- AVALIAÇÃO INTERNA.....	4
2.1.1- Avaliação Formativa.....	4
2.1.2- Avaliação Sumativa	5
3- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO	6
4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS DE DISCIPLINA	10
4.1- Domínios.....	10
4.2- Instrumentos de avaliação	10
4.3- Classificações.....	11
5- CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO	13
5.1- 1º Ciclo.....	14
5.2- 2º e 3º ciclos	14
6- APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	15
7- ALUNOS ABRANGIDOS PELO DL 54/2018, DE 06 DE JULHO, COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM - SELETIVAS E/OU ADICIONAIS	17
8- DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A ALUNOS E PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	19

1- INTRODUÇÃO

O presente documento define critérios e procedimentos a implementar na avaliação das aprendizagens dos alunos do Agrupamento de Escolas de Cuba, de acordo com a legislação em vigor.

A avaliação é parte integrante do ensino e da aprendizagem, e tem como objetivo central a sua melhoria, através de um processo contínuo de intervenção pedagógica. Os referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação devem ser explicitados e do conhecimento de todos os envolvidos.

A avaliação é um processo regulador do ensino e da aprendizagem, orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, e os conhecimentos adquiridos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

A avaliação deve ser um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados e partilhada por professores, alunos, encarregados de educação e outros profissionais intervenientes nesse processo.

Compete ao Conselho Pedagógico aprovar os critérios gerais de avaliação dos alunos, de acordo com as orientações do currículo nacional, para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

2- MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1- AVALIAÇÃO INTERNA

A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

Na avaliação interna são envolvidos os alunos, privilegiando-se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

2.1.1- Avaliação Formativa

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem, fundamentando o seu desenvolvimento.

Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

- ✓ a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- ✓ o carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;
- ✓ a diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

Na análise da informação sobre as aprendizagens, com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser prosseguidos objetivos de melhoria da qualidade da informação a recolher.

2.1.2- Avaliação Sumativa

A evolução do processo educativo dos alunos no **ensino básico** assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido as aprendizagens essenciais e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos. Traduz a necessidade de, no final de cada período letivo, informar sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

A avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho do aluno desde o início do ano até esse momento específico de avaliação evidenciando o seu caráter contínuo e sistemático. As condições de transição e de aprovação regem-se pelo disposto nos artigos 32.º e 33.º, da Portaria 223-A/2018.

A avaliação sumativa deve incorporar, numa perspetiva globalizante e valorativa, as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos nas componentes curriculares como, por exemplo, Educação para a Cidadania de Escola ou Domínios de Autonomia Curricular (DAC), a competência da oralidade e da expressão escrita em língua portuguesa e a utilização da Tecnologias de Informação e Comunicação.

3- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO Do AECuba – 2º e 3º Ciclos (Aprovados em CP de 28/02/2019)

(De acordo com o DL 55/2018, perfil dos alunos para o Século XXI e aprendizagens essenciais)

Domínios		Domínios de aprendizagens	Instrumentos de recolha de informação para a avaliação	Áreas de competência	Descritores operativos	Ponderação
Conhecimento e capacidades	Saber aprender\ saber fazer	<ul style="list-style-type: none"> • Domínios de aprendizagens de cada disciplina 	<ul style="list-style-type: none"> • Registo individualizado de conhecimentos, capacidades e outros aspetos relevantes (Trabalhos do aluno: individuais, de grupo, de pesquisa, de projeto, experimental, TPC, resolução de problemas ...) • Portfólio • Checklist • Atividades nas plataformas Kahoot e Socrative • Fichas de avaliação formativa e sumativa (testes, minitestes, questões aula, fichas de trabalho, ...) 	Linguagens e textos	<ul style="list-style-type: none"> • Utiliza diferentes linguagens e símbolos aplicando-os aos diferentes contextos de comunicação 	70%
				Informação e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa, valida e mobiliza informação • Transforma a informação em conhecimento • Colabora em diferentes contextos comunicativos • Desenvolve estes procedimentos de forma crítica e autónoma 	
				Raciocínio e resolução de problemas	<ul style="list-style-type: none"> • Interpreta, planeia e conduz pesquisas • Distingue o que se sabe do que se pretende descobrir • Investiga, gere projetos e toma decisões para resolver problemas • Constrói, avalia e crítica produtos e conhecimentos 	
				Pensamento crítico e pensamento criativo	<ul style="list-style-type: none"> • Observa, pensa, analisa, argumenta e avalia ideias, processos ou produtos • Desenvolve ideias e projetos criativos e inovadores 	
				Saber científico, técnico e tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalha com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos • Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos e executa operações técnicas 	

Domínios		Parâmetros	Instrumentos	Áreas de competência	Descritores operativos	Ponderação
Atitudes	Saber ser\ saber estar	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade\ Comportamento • Empenho na aprendizagem • Cooperação\ colaboração • Autonomia, criatividade e atitude crítica 	<ul style="list-style-type: none"> • Registo individualizado de atitudes (auto e hétero avaliação) 	Desenvolvimento pessoal e autonomia	<ul style="list-style-type: none"> • Relaciona conhecimentos, emoções e comportamentos • É responsável e autónomo • Tem consciência dos seus pontos fracos e fortes e da importância de evoluir • Expressa as suas necessidades e procura ajuda para alcançar os objetivos 	30%
				Bem-estar, saúde e ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Adota comportamentos que promovem a saúde, o bem-estar e o respeito pelo ambiente • Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social 	
				Sensibilidade, estética e artística	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhece, experimenta, aprecia e valoriza as diferentes manifestações culturais 	
				Relacionamento interpessoal	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolve e mantém relações diversas e positivas com os outros • Cooperar e partilha 	
				Consciência e domínio do corpo	<ul style="list-style-type: none"> • Realiza atividades, domina a capacidade perceptivo-motora e tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral 	

Monitorização dos domínios de aprendizagem							
Domínios		Domínios de aprendizagens	Nível de operacionalização				
			1	2	3	4	5
Conhecimento e capacidades	Saber aprender\ saber fazer	<ul style="list-style-type: none"> • Domínios de aprendizagens de cada disciplina 	Não reconhece ...	Reconhece com falhas ou incorreções...	Reconhece alguma...	Revela facilidade...	Revela com muita facilidade...
			Não evidencia ...	Evidência com falhas ou incorreções...	Evidência alguma...	Evidência facilidade...	Evidência com muita facilidade...
			Não relaciona ...	Relaciona com falhas ou incorreções...	Relaciona algumas...	Relaciona com facilidade...	Relaciona com muita facilidade...
						
Domínios		Parâmetros	Nível de operacionalização				
Atitudes	Saber ser\ saber estar	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade/ Comportamento • Empenho na aprendizagem • Cooperação/ colaboração • Autonomia e atitude crítica 	1	2	3	4	5
			Não revela responsabilidade e não cumpre as regras de sala de aula/deveres dos alunos	Revela pouca responsabilidade e não cumpre a maioria das regras de sala de aula/deveres dos alunos	Revela alguma responsabilidade e cumpre algumas das regras de sala de aula/deveres dos alunos	Revela responsabilidade e cumpre a maioria das regras de sala de aula/deveres dos alunos	Revela muita responsabilidade e cumpre as regras de sala de aula/deveres dos alunos
			Não revela empenho nas aprendizagens	Revela pouco empenho nas aprendizagens	Revela algum empenho nas aprendizagens	Revela empenho nas aprendizagens	Revela muito empenho nas aprendizagens
			Não revela cooperação/ colaboração	Revela pouca cooperação/ colaboração	Revela alguma cooperação/ colaboração	Revela cooperação/ colaboração	Revela muita cooperação/ colaboração
			Não revela autonomia e sentido crítico.	Revela pouca autonomia e sentido crítico.	Revela alguma autonomia e sentido crítico.	Revela autonomia e sentido crítico.	Revela muita autonomia e sentido crítico.

Monitorização das áreas de competência do perfil do aluno

Aluno: _____ Ano: _____ Turma _____ _____.º Período ANO LETIVO: _____

Áreas de competência	Descritores operativos	Operacionalização dos descritores			Estratégias de ação que permitam o desenvolvimento das áreas de competência (em caso de não desenvolvido)
		Desenvolvido	A desenvolver	Não desenvolvido	
Linguagens e textos	Utiliza diferentes linguagens e símbolos aplicando-os aos diferentes contextos de comunicação				
Informação e comunicação	Pesquisa, valida e mobiliza informação				
	Transforma a informação em conhecimento				
	Colabora em diferentes contextos comunicativos				
	Desenvolve estes procedimentos de forma crítica e autónoma				
Raciocínio e resolução de problemas	Interpreta, planeia e conduz pesquisas				
	Distingue o que se sabe do que se pretende descobrir				
	Investiga, gere projetos e toma decisões para resolver problemas				
	Constrói, avalia e crítica produtos e conhecimentos				
Pensamento crítico e pensamento criativo	Observa, pensa, analisa, argumenta e avalia ideias, processos ou produtos				
	Desenvolve ideias e projetos criativos e inovadores				
Saber científico, técnico e tecnológico	Trabalha com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos				
	Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos e executa operações técnicas				

4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS DE DISCIPLINA

Os critérios de avaliação específicos de disciplina são elaborados pelo conselho de docentes que leciona a disciplina e aprovados em Conselho Pedagógico.

Estes critérios deverão ter em conta o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais ou Metas Curriculares e os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais, e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

4.1- Domínios

Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais.

O peso a atribuir a cada um dos domínios na classificação final é definido de acordo com a especificidade de cada disciplina para os diferentes anos, respeitando as seguintes ponderações:

Conhecimentos e capacidades (Saber Aprender e Saber Fazer)	Atitudes (Saber Ser e Saber Estar)
70%	30%

4.2- Instrumentos de avaliação

Os critérios específicos de disciplina deverão mencionar os instrumentos referentes à avaliação.

No processo de avaliação deverão ser aplicados diversos instrumentos de recolha de informação como, por exemplo, testes de avaliação, questões aula, relatórios de atividades práticas/laboratoriais, fichas de trabalho, questionários, apresentações orais, e outros trabalhos realizados pelos alunos na aula e fora dela, sujeitos à

observação e avaliação dos professores. Estes instrumentos de avaliação podem ter diferentes ponderações, que devem ser do conhecimento dos alunos, e devem ser aplicados de uma maneira equitativa a todos os alunos.

Em contexto de sala de aula, deverá ser valorizada a colaboração, a participação ativa e pertinente na aula e o empenho nas tarefas propostas.

4.3- Classificações

Pré-escolar

A avaliação na educação pré-escolar, assenta num currículo aberto, baseado nas Orientações Curriculares para a EPE, que por sua vez se baseiam nos objetivos globais pedagógicos definidos pela referida Lei-Quadro nº 5/97 e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo, neste nível de educação/ensino.

Integra diferentes áreas de conteúdo que preconizam uma abordagem integrada e globalizante, com articulação das aprendizagens, em que os espaços são geridos de forma flexível e onde as crianças são chamadas a participar ativamente na planificação das atividades e das suas aprendizagens. A referir:

1. Área de Formação Pessoal e Social
2. Área de Expressão e Comunicação:
 - Domínio da Educação Física
 - Domínio da Educação Artística:
 - Subdomínio das Artes Visuais
 - Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro
 - Subdomínio da Música
 - Subdomínio da Dança
 - Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita
 - Domínio da Matemática
3. Área do Conhecimento do Mundo

A avaliação, é formativa/formadora, contextualizada e contínua, procura-se envolver as crianças em todos os momentos, desde o planeamento à ação, ao balanço e à avaliação do que foi planeado e concretizado, à sua reformulação que muitas vezes dá origem a novos planos. Esta avaliação assenta na utilização de instrumentos de registo e pilotagem, utilizados diariamente e que regulam e autorregulam as aprendizagens. Observar, registar, documentar, planear e avaliar constituem etapas inter-ligadas que se desenvolvem em ciclos sucessivos e interativos, integrados num ciclo anual. O conhecimento que vai sendo elaborado ao longo destes ciclos envolve um processo de análise e construção conjunta com a participação de todos os intervenientes.

No **1º ciclo do ensino básico**, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a registar na ficha de registo de avaliação.

A atribuição da menção nas disciplinas resulta da monitorização dos domínios de aprendizagem, cuja operacionalização está definida de acordo com a especificidade das disciplinas e consta dos respetivos critérios específicos de avaliação.

Nos **2º e 3º ciclos**, a classificação a atribuir nos instrumentos de avaliação, como testes de avaliação, questões aula, relatórios de atividades práticas/laboratoriais e outros trabalhos, deve ser expressa de forma qualitativa e quantitativa e, na avaliação dos trabalhos realizados pode ser utilizada uma escala qualitativa ou uma escala em percentagem, aplicando-se a seguinte correspondência entre as diversas escalas.

QUALITATIVA	QUANTITATIVA	
	Percentagem	Nível
Excelente	90 a 100	5
Satisfaz Bastante	70 a 89	4
Satisfaz	50 a 69	3
Não Satisfaz	20 a 49	2
Fraco	0 a 19	1

Nos **2.º e 3.º ciclos** do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa é expressa numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a registar na ficha de registo de avaliação

Os níveis atribuídos, no final de cada período, resultam da monitorização dos diferentes domínios de aprendizagem, por níveis de operacionalização, os quais estão definidos de acordo com a especificidade das disciplinas e que constam dos respetivos critérios específicos de avaliação.

Nas disciplinas de organização semestral, a avaliação do aluno ocorre no final do semestre, sendo nessa altura registada em ata da reunião de conselho de ano/turma e no final do ano essa avaliação é registada em pauta, nos termos legais.

5- CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o conselho de turma considere que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Sempre que seja necessário ponderar situações de progressão ou retenção, a avaliação global do desempenho dos alunos deve basear-se nos seguintes aspetos:

- ✓ Cumprimento de normas e regras estabelecidas no Regulamento Interno;
- ✓ Número de retenções do aluno;

- ✓ Situação pessoal/familiar;
- ✓ Participação e empenho nas atividades letivas;
- ✓ Assiduidade;
- ✓ Distanciamento entre as aprendizagens essenciais realizadas e as competências desenvolvidas e as definidas para o final do ciclo.

Sempre que se verifiquem retenções, deverão os alunos ser acompanhados pelo serviço de orientação escolar, de modo que possam ser propostas as medidas mais adequadas ao seu percurso escolar.

Os critérios de Progressão/Retenção no Ensino Básico são regulamentados pela legislação em vigor.

5.1- 1º Ciclo

O aluno fica retido, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
- b) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

5.2- 2º e 3º ciclos

Considera-se que “o aluno não adquiriu os conhecimentos nem desenvolveu as capacidades e atitudes definidas para o ano de escolaridade que frequenta”:

- a) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;

- b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas (anos terminais 6º e 9º) e classificação inferior a nível 3 em 4 ou mais disciplinas (anos não terminais 5º, 7º e 8º).

No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral implica a sua não aprovação neste ciclo.

6- APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1. A classificação de cada período resulta da aplicação dos critérios específicos de cada disciplina.
2. A classificação final de ano do Ensino Básico é o resultado de uma apreciação globalizante do aluno.
3. Em todas as disciplinas, os professores devem sujeitar os seus alunos à aplicação dos diferentes instrumentos de avaliação, de acordo com as planificações definidas pelos respetivos Departamentos Curriculares.
4. Os professores devem traduzir quantitativamente, de acordo com as grelhas constantes do capítulo III, os resultados obtidos pelos alunos.
5. Os professores devem dispor de elementos que lhes permitam fundamentar a avaliação dos trabalhos e prestações dos alunos em todos os instrumentos de avaliação a que estes se sujeitaram.
6. Os alunos e encarregados de educação devem ser informados de todos os instrumentos, critérios gerais e específicos que vão ser considerados na avaliação final dos alunos.
7. Os professores devem informar os alunos dos resultados obtidos nos diferentes instrumentos de avaliação.
8. Sempre que o aluno frequentar as aulas durante um único período letivo, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada ou impedimento legal

devidamente comprovados, fica sujeito à realização de uma prova extraordinária de avaliação (PEA) em cada disciplina, exceto naquelas em que realizar, no ano curricular em causa, prova final de ciclo.

9. Sempre que, por motivo da exclusiva responsabilidade da escola, apenas existirem em qualquer disciplina não sujeita a prova final de ciclo elementos de avaliação respeitantes a um dos três períodos letivos, o encarregado de educação do aluno pode optar entre:

- a) ser considerada como classificação anual de frequência a classificação obtida nesse período;
- b) não ser atribuída classificação anual de frequência nessa disciplina;
- c) realizar a prova extraordinária de avaliação, PEA.

10. A autoavaliação dos alunos tem carácter obrigatório. Para a autoavaliação, os alunos devem proceder no final de cada período, à avaliação das suas aprendizagens e desempenhos, em todas as disciplinas, sendo obrigatório que essa avaliação se faça em suporte escrito ou digital.

11. Os critérios de avaliação referidos anteriormente, devem ser respeitados por todos os professores em cada momento de avaliação.

12. No respeito pela lei, os presentes Instrumentos e Critérios de Avaliação entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e manter-se-ão em vigor até que o Conselho Pedagógico considere útil a sua revisão ou a legislação o venha a exigir.

7- ALUNOS ABRANGIDOS PELO DL 54/2018, DE 06 DE JULHO, COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM - SELETIVAS E/OU ADICIONAIS

1. Os alunos que beneficiam de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão - seletivas, beneficiam de adaptações ao processo de avaliação (Art. 28.º) definidas no seu Relatório Técnico Pedagógico (RTP), contudo estão sujeitos aos critérios de avaliação das várias áreas curriculares disciplinares, definidos para o nível de ensino que frequentam, conforme consta do Projeto Curricular do Agrupamento, devendo respeitar as aprendizagens definidas no Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória de cada disciplina e nível de ensino, e serão avaliados nos momentos definidos pelo Agrupamento para todos os alunos.

Os alunos que beneficiam da alínea b) adaptações curriculares significativas, nas medidas adicionais, artigo 10º do DL 54/2028 de 6 de julho, estão sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos pelo Departamento de Educação Especial e explicitados no respetivo Programa Educativo Individual, uma vez que se pressupõe alterações significativas no currículo comum em função do perfil do aluno.

Conhecimentos e capacidades (Saber Aprender e Saber Fazer)	Atitudes (Saber Ser e Saber Estar)
40%	60%

2. Uma vez que o regime jurídico de Educação Inclusiva consagra a possibilidade de aplicação de adaptações ao processo de avaliação externa no ensino básico e que as adaptações ao processo de avaliação externa devem ser coerentes com o processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação interna, os alunos com medidas educativas, que realizam as provas de aferição, as provas finais de ciclo e/ou provas de equivalência à frequência poderão beneficiar das adaptações ao processo de avaliação definidas no seu RTP, ficando a autorização dessas adaptações da competência do Agrupamento, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao júri nacional de exames (Art. 28º).

No âmbito da portaria 223-A/2018, de 3 de agosto:

Provas de Aferição do Ensino Básico

Art.º 26.º, ponto 10. - O Diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decide sobre a realização das Provas de Aferição do Ensino Básico pelos alunos abrangidos por medidas adicionais com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do DL 54/2018, de 6 de julho.

Provas Finais do Ensino Básico/Provas de Equivalência à Frequência

Art.º 28.º, ponto 2 – Excecionam-se do disposto no número anterior os alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do DL 54/2018 de 6 de julho;

Art.º 29.º - Aos alunos com medidas universais, seletivas ou adicionais, no âmbito do DL 54/2018 de 6 de julho, que realizam Provas de Aferição do Ensino Básico (PAEB), Provas Finais de Ciclo do Ensino Básico e Provas de Equivalência à Frequência são garantidas, se necessário, adaptações no processo de avaliação das mesmas.

As adaptações ao processo de avaliação externa devem constar do processo do aluno.

3. A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos pelo Agrupamento para as respetivas disciplinas.

A progressão dos alunos abrangidos pela alínea b) nas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI).

4. Todos os alunos têm no seu percurso escolar, direito a um certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória.

No caso dos alunos que tenham concluído o seu percurso escolar com adaptações curriculares significativas, nos termos previstos do DL 54/2018, de 6 de julho, os certificados deverão seguir o legislado na portaria 194/2021, de 17 de setembro.

8- DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A ALUNOS E PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Cada coordenador de ano dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos, no início do ano letivo, os critérios gerais de avaliação.

Cada docente informa os alunos sobre os critérios específicos da sua disciplina.

É da responsabilidade da Diretora a divulgação à comunidade educativa dos critérios gerais de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico.

Os critérios de avaliação são divulgados na página do Agrupamento, (<http://www.aecuba.pt>)

Aprovado em Conselho Pedagógico do dia 11 de outubro de 2023

O Presidente do Conselho Pedagógico

Isabel Maria Mil-Homens Lucas